

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2011.**

### **“Cria cargo público e dá outras providências”**

A Câmara Municipal por seus representantes aprova, e eu, José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de **Professor de Educação Física**, conforme identificado abaixo, de **provimento efetivo**, que passa a integrar o Anexo III da Lei Complementar 01/2005.

<b>Carreira</b>	<b>Cod Atual</b>	<b>CARGO / NÍVEL</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>
Magistério	PEF	Professor de Educação Física	25h	876,90

Art. 2º - As atribuições e demais características do cargo são aquelas já previstas na legislação acima citada.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Divisa Nova, 29 de julho de 2011

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal